

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV: JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000

Angical do Piauí-PI, 01 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 002/2013

Dispõe sobre a admissão irregular de servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 37 E SEGUINTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS E CONSIDERANDO A EMISSÃO DO DECRETO Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados irregulares todos os Contratos de Trabalho, Admissões e Contratos de Serviços efetuados por esta Prefeitura Municipal no período compreendido entre 05 de outubro de 1988 a 31 de dezembro de 2012, ressalvando-se aqueles efetivados sob a ótica do CONCURSO PÚBLICO e os que recebam proteção legal.

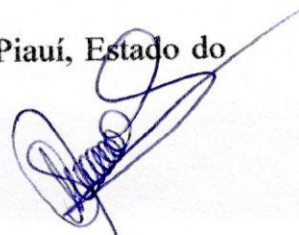
Art. 2º. Todos os servidores contratados no período referenciado, exceto aqueles sob a ressalva acima, estão, a partir desta data, automaticamente dispensados e desligados do serviço.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2013.





Maria Neta de Souza Santos Nunes
PREFEITA MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2013.
